



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDRADAS
DIREÇÃO DO FORO

EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS – 04/2025

O **Dr. EDUARDO SOARES DE ARAÚJO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que torna pública a abertura de inscrições, **no período de 10 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025**, para o exercício da função de **JURADO VOLUNTÁRIO no ano de 2026** perante o Tribunal do Júri da Comarca de Andradadas.

As inscrições poderão ser feitas, através do e-mail **ana2secretaria@tjmg.jus.br**, bastando informar nome completo, profissão, endereço e número de telefone ou pessoalmente, junto à Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal, e de Execuções Penais, localizada à **Rua da Saudade, nº 13 – Centro**, na cidade de Andradadas – MG. Nesta última hipótese, no dias úteis, durante o horário de expediente (das 12h às 18h), mediante simples preenchimento de formulário.

Poderão se inscrever cidadãos residentes nos municípios que compõem a Comarca de Andradadas - MG, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, de notória idoneidade, que não possuam antecedentes criminais, na forma prevista no artigo 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado **não é remunerada**, no entanto alguns benefícios são assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos concursos de promoção funcional e voluntária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDRADAS
DIREÇÃO DO FORO

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários mínimos, caso a ausência não seja justificada

Os direitos e deveres dos jurados estão previstos nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

A lista geral de jurados, com a indicação das respectivas profissões, será publicada em **05 de dezembro de 2025** e divulgada em edital afixado no átrio do Fórum, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, até o dia **05 de janeiro de 2026**, data de sua publicação definitiva.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca, com divulgação nos órgãos públicos, instituições de ensino superior, no site do TJMG e na imprensa em geral.

Andradas/MG, 07 de novembro de 2025.

Eduardo Soares de Araújo
Juiz de Direito
Diretor do Foro
-assinado eletronicamente-